



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

15º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2018

MEMORANDO 1DOC Nº 26.601/2023

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL – AHBB

TERMO DE ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GARÇA E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL - AHBB, ENTIDADE QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, PARA OPERACIONALIZAR E EXECUTAR AS AÇÕES E SERVIÇOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES, CTA (CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO), CAPS I (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL), CAPS AD, POSTO DE COLETA DE LEITE HUMANO, SAD (SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR) - MELHOR EM CASA, UPA 24HS, SAMU, AMBULATÓRIO DE FISIOTERAPIA E MUTIRÃO DE CIRURGIAS DE CATARATA NO MUNICÍPIO DE GARÇA.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de 2023, nesta cidade de Garça, Estado de São Paulo, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE GARÇA**, inscrito no C.N.P.J./M.F. sob nº 44.518.371.0001/35, com endereço na Praça Hilmar Machado de Oliveira nº 102, Centro, Garça/São Paulo, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO CARLOS DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.262. 977-5 SSP/SP e inscrito no CPF nº 061.759.778-23, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL (AHBB)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Avenida José Ariano Rodrigues, 303 – Sala 03 - Jardim Ariano Lins - SP, inscrita no CNPJ nº 45.349.461/0001-02, e sua filial, inscrita no CNPJ nº 45.349.461/0009-60, que será devidamente estabelecida em Garça/SP para a execução de serviço, neste ato representado por seu Presidente, João Pedro Monteiro Pinotti Affonso, portador do RG nº 42.818.243-4/SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 362.328.398-38, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, resolvem, aditar o Termo de Colaboração nº 015/2018, com fundamento na Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas contidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

O presente termo de aditamento tem por objeto aditar o Termo de Colaboração nº 015/2018, firmado com a Associação Hospitalar Beneficente do Brasil - AHBB, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de: 1) adequação do piso nacional da enfermagem, referentes às competências de maio/2023 a outubro/2023, no valor total de R\$ 181.410,32; 2) reajuste de salário, conforme Convenção Coletiva de Trabalho SINDHOSFIL 2023/2024, cujo aumento foi efetuado na faixa de 1,87%, incidente de junho/2023 a setembro/2023 sobre os salários de maio de 2023 e 3,74%, incidente a partir de outubro/2023, sobre os salários de maio de 2023, cujo valor retroativo de maio/2023 até outubro/2023 é de R\$ 31.892,08 e novembro/2023, no valor de R\$ 10.630,68; 3) reequilíbrio econômico financeiro, autorizado após a análise detalhada da gestão dos custos da parceria, ante a defasagem financeira suportada pela Entidade para execução dos serviços, durante os meses de janeiro/2023 a outubro/2023, sobretudo pelo impacto da expressiva demanda de serviços e valores de mercado, efetuando-se ajuste nas rubricas, conforme Anexo III da justificativa, no valor total de R\$ 324.903,25. Portanto, o presente termo de aditamento, totaliza o valor de até R\$ 548.836,33 (quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos) alterando-se o valor global, bem como as parcelas mensais, de outubro/2023 e novembro/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

O valor total da parceria será de até R\$ 12.952.679,87 (doze milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), referente à Média Complexidade, repassados à Entidade em 11 (onze) parcelas, da seguinte forma:

- a) no mês janeiro/2023: Até R\$ 1.104.127,19 (um milhão, cento e quatro mil, cento e vinte e sete reais e dezenove centavos);
- b) no mês de fevereiro/2023: Até R\$ 1.234.127,19 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, cento e vinte e sete reais e dezenove centavos);
- c) no mês de março/2023: Até R\$ 1.232.571,64 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos);
- d) Nos meses de abril/2023, maio/2023, junho/2023, julho/2023, agosto/2023 e setembro/2023: Até R\$ 1.104.127,19 (um milhão, cento e quatro mil, cento e vinte e sete reais e dezenove centavos)/mês;
- e) No mês de outubro/2023: Até R\$ 1.642.332,84 (um milhão, seiscentos e quarenta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos);
- f) No mês de novembro/2023: Até R\$ 1.114.757,87 (um milhão, cento e quatorze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete reais).

§1º As despesas deste Termo Aditivo onerarão a rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

conforme abaixo:

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
02 PODER EXECUTIVO
02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
021003 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0010 GESTÃO DA SAÚDE
10 302 0010 2074 TERMOS
10 302 0010 2074 0302 ATENÇÃO ESPECIALIZADA - TERMOS
Ficha 254 - 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.01.00 302.101 FMS EC 29/00 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Ficha 255 - 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.05.00 302.000 ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSPITALAR

§ 2º O primeiro repasse será efetuado no mês subsequente à assinatura do presente Aditivo, em duas parcelas, sendo a primeira no percentual de 50% (cinquenta por cento) até o 5º dia útil, e a segunda no percentual de 50% (cinquenta por cento) até o dia 25 de cada mês;

§ 3º Os demais repasses serão efetuados mensalmente, também em duas parcelas, sendo a primeira no percentual de 50% (cinquenta por cento) até o 5º dia útil, e a segunda no percentual de 50% (cinquenta por cento) até o dia 25 de cada mês;

§ 4º O repasse da terceira parcela mensal fica condicionado à apresentação e aprovação da prestação de contas da primeira parcela, o da quarta parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da segunda e, assim sucessivamente, nos termos estabelecidos na Cláusula Oitava do Termo de Colaboração nº 015/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 015/2018 e alterações, que não foram alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento será publicado pela Administração no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.019/2014 e alterações, e entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.**

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARÇA

DEYSE REGINA SERAPIÃO GREJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JOÃO PEDRO MONTEIRO PINOTTI AFFONSO
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE
DO BRASIL – AHBB

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Testemunhas:

1. _____
Nome: Danielle Aparecida Pinheiro Barbosa
CPF: 313.790.858-29

2. _____
Nome: Plínio Hernandes
CPF: 364.762.998-75



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0FC1-F234-61AF-8E8C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIEL MESQUITA DE ARAUJO (CPF 218.XXX.XXX-29) em 17/11/2023 11:52:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ DEYSE REGINA SERAPIÃO GREJO (CPF 096.XXX.XXX-84) em 17/11/2023 12:09:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PLINIO HERNANDES (CPF 364.XXX.XXX-75) em 17/11/2023 12:46:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO PEDRO MONTEIRO PINOTTI AFFONSO (CPF 362.XXX.XXX-38) em 17/11/2023 12:56:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DANIELE APARECIDA PINHEIRO BARBOSA (CPF 313.XXX.XXX-29) em 17/11/2023 15:29:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOAO CARLOS DOS SANTOS (CPF 061.XXX.XXX-23) em 17/11/2023 17:04:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://garca.1doc.com.br/verificacao/0FC1-F234-61AF-8E8C>